

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2024 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 125/2024

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de pneus 225/75R16C para as Ambulâncias que realizam transporte de pacientes fora do Município de Bom Retiro;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, devido à necessidade de substituição dos pneus das ambulâncias, uma vez que dois deles estouraram ou sofreram deslocamento, colocando em risco a vida dos pacientes e do motorista, atualmente, dois dos três veículos possuem pneus de carga e necessitam de estoque no almoxarifado para reposição imediata, caso necessário, tais veículos realizam trajetos diários para fora do município de Bom Retiro, transportando pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Hospital Nossa Senhora das Graças, a aquisição dos novos pneus é essencial para garantir a segurança e reduzir significativamente o risco de acidentes, protegendo a vida dos pacientes e do motorista;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega dos itens será realizada de acordo com a data vigente da dispensa;

4. <u>DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS</u>

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	04	Unid.	Pneu 225/75R16C	R\$ 1.085,00	R\$ 4.340,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 - [Fundo Municipal de Saude]

0010.0301.0025 - [MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DE SAUDE]

3339000000000000000 - [Aplicações diretas]

251 150010020102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, tornase dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., sob o CNPJ nº 45.987.005/0133-38, com vistas à aquisição de pneus 225/75R16C para as Ambulâncias que realizam transporte de pacientes fora do Município de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 21 de maio de 2024.

Albino Gonçalves Padilha Prefeito Municipal